



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Wesley de Souza Pereira**, nomeado pela Portaria nº 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando registro de preços para **contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias deste município.**

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 05 de abril de 2023**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é **EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para **contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias deste município** de acordo com as especificações contidas no **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I** do edital.

2.2 – **Os produtos objeto deste processo licitatório deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - Poderão participar da presente licitação as interessadas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - As licitantes interessadas em participar do certame deverão enviar a **PROPOSTA FÍSICA** e **PROPOSTA DIGITAL**, junto ao setor de licitações da Prefeitura, a qual deverá ser salva em Pendrive e apresentada **dentro** do envelope nº 01.

3.3 - As exigências contidas no item anterior são obrigatórias para a proposta física, sendo que, para a Proposta digital a tabela/arquivo pode ser acessada pelo link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Brás Pires utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

3.5 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.6 - Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;

iii) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL, E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA OU CONTRATUAL, SE HOUVER;

iii) DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA PEQUENO PORTE, ANEXO VII.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes "**Proposta Comercial**" e "**Documentação**" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENVELOPE Nº 01 "**PROPOSTA COMERCIAL**"
PROCESSO Nº 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
ABERTURA DIA: 05.04.2023– 09hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENVELOPE Nº 02 "**DOCUMENTAÇÃO**"
PROCESSO Nº 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
ABERTURA DIA: 05.04.2023– 09hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO IV.**

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, **a MARCA.**

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "maior lance para menor lance", onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa, objetivando menor preço.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO VI;

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá atender ao disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00, com suas posteriores alterações, e ser protocolada na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da futura Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Setor de Compras e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega das mesmas, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0011.2.0014	DESENVOLVIMENTO DA ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0011.2.0015	DESENVOLV. E PREP. DA MER.ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0011.2.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0049	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0050	DESENVOLVIMENTO DAS UNID. MÉD E POSTOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0052	DESENVOLVIMENTO DO PROGR. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.302.0010.2.0054	DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.303.0010.2.0060	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA FARMÁCIA PARA TODOS
3.3.90.30.00.2.04.01.08.243.0004.2.0066	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.04.01.08.244.0004.2.0068	DESENVOLV. ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0076	ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0008.2.0085	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. SEC.M.DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.2.06.01.20.122.0005.2.0104	DESENVOLV. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.07.01.04.122.0002.2.0111	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.07.01.06.181.0015.2.0121	DESENVOLV. DE PGTO DE DESPESAS DA POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0016.2.0125	DESENVOLVIMENTO DAS AT. SECR. MUN. DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.09.02.27.812.0012.2.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.32.00.2.04.02.08.244.0004.2.0075	PROGRAMA DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS A CARENTES
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0051	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, a partir das 08:00hs, de segunda a sexta, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Brás Pires/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: <https://braspire.mg.gov.br/diario-oficial/>

Brás Pires, 13 de março de 2023.

Wesley de Souza Pereira
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa Habilitada para aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias deste município.

Itens a serem adquiridos:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Máximo
1	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFAS - PROFISSIONAL EM AÇO INOX - ALTURA: 2,5 CM COMPRIMENTO: 14,5 CM LARGURA: 5 CM	UND	10	R\$ 28,10
2	ABRIDOR DE LATAS MANUAL INOX - ABRIDOR DE LATAS MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA, EM INOX. DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5CM	UND	4	R\$ 5,25
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. PACOTE DE 01KG.	PCT	310	R\$ 25,06
4	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO DE BOA QUALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO (REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E M.S.). FRASCO DE 1 LITRO.	LT	30	R\$ 15,74
5	ACUCAR, PCTE 5 KG	PCT	539	R\$ 28,98
6	ÁGUA MINERAL 500ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML.	UND	1100	R\$ 2,40
7	ÁLCOOL - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L	LT	1081	R\$ 15,71
8	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML	UND	610	R\$ 10,21
9	ÁLCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	GL	52	R\$ 84,95
10	ALHO	KG	30	R\$ 25,46
11	AMENDOIM, TORRADO, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80	R\$ 14,49
12	AMIDO DE MILHO, PCTE 500G	PCT	60	R\$ 11,53
13	APRESUNTADO COMPOSTO POR CARNE SUÍNA, COZIDO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, FATIADO.	KG	180	R\$ 25,22
14	ARROZ - : BRANCO, PÓLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE	PCT	830	R\$ 28,41



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE			
15	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 06: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA: 2,5 MM NO MÍNIMO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50X35X7 CM	UND	2	R\$ 168,81
16	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 07: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO FOSCO, ESPESSURA: 2,5 MM NO MÍNIMO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X40X8 CM	UND	4	R\$ 196,49
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CX COM 450 GRAMAS	CX	40	R\$ 15,28
18	AVENTAL - FRONTAL PARA COZINHA, MEDIDA DE 0,92M X 0,62M, CONFECCIONADO EM TECIDO COM RETARDANTE A CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES, AJUSTÁVEL NO PESCOÇO E UMA EM CADA LATERAL.	UND	20	R\$ 48,29
19	AZEITONA BALDE SEM CARCO - 2 KG	BD	25	R\$ 76,24
20	BACIA DE ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO: BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 6 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM	UND	7	R\$ 65,39
21	BACIA PLÁSTICA (11L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REFORÇADA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 -11 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 39 CM	UND	2	R\$ 26,43
22	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REFORÇADA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 49 CM	UND	2	R\$ 35,15
23	BACIA PLÁSTICA (30L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REFORÇADA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM	UND	1	R\$ 43,03
24	BACIA PLÁSTICA (5L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) REFORÇADA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 31 CM	UND	2	R\$ 17,12
25	BACON SUINO DEFUMADO - BACON SUINO DEFUMADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KG	110	R\$ 51,09
26	BALA DE GOMA TUBO CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	100	R\$ 25,97
27	BALA MASTIGÁVEL MACIA SABORES SORTIDOS – PACOTE DE 600 G.	PCT	250	R\$ 15,74
28	BALDE DE GELO - BALDE DE GELO ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND	4	R\$ 54,11
29	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE	UND	64	R\$ 33,42
30	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UND	2	R\$ 22,02
31	BANANA PRATA - BANANA PRATA, MADURA, EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PODRIDÃO.	KG	250	R\$ 8,40
32	BANDEJAS EM AÇO INOX, SENDO: COMPRIMENTO APROXIMADO: 32 CM; LARGURA APROXIMADA: 22 CM;	UND	1	R\$ 79,82
33	BANDEJAS EM AÇO INOX, SENDO: COMPRIMENTO APROXIMADO: 40 CM; LARGURA APROXIMADA: 28 CM;	UND	1	R\$ 203,99
34	BANDEJAS EM AÇO INOX, SENDO: COMPRIMENTO APROXIMADO: 48 CM; LARGURA APROXIMADA: 32 CM;	UND	1	R\$ 198,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

35	BANHEIRA INFANTIL - 20 LITROS	UND	50	R\$ 48,45
36	BATATA DO TIPO INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	230	R\$ 6,62
37	BATATA PALHA , PCTE 500 GRAMAS	PCT	540	R\$ 14,81
38	BATOM MATTE 3,5G	PCT	20	R\$ 30,00
39	BISCOITO AGUA E SAL , PACOTE 400 GRAMAS	PCT	605	R\$ 9,57
40	BISCOITO DOCE - BISCOITO DOCE CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CX C/ 1,5 KG.	CX	566	R\$ 37,36
41	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM	KG	30	R\$ 48,37
42	BOMBOM DE BOA QUALIDADE 825 GRAMAS , DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GAROTO E NESTLE .	PCT	180	R\$ 58,71
43	BOMBOM SORTIDOS CAIXA COM 250 GRAMAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE	CX	350	R\$ 17,15
44	BOTA GALOCHA DIVERSOS NUMEROS , NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE	UND	14	R\$ 62,58
45	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS	UND	20	R\$ 6,13
46	BRINCOS PEQUENOS	UND	20	R\$ 40,00
47	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE Nº30 (APROXIMADAMENTE 7,5 LITROS), APROXIMADAMENTE 300 MM DIAM;	UND	1	R\$ 124,77
48	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE . Nº45 (APROXIMADAMENTE 30 LITROS), APROXIMADAMENTE 450 MM DIAM;	UND	1	R\$ 352,44
49	CACAU EM PO 100 % SOLUVEL - PCT 500 GRAMAS	PCT	40	R\$ 45,23
50	CAFÉ: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PCT À VÁCUO DE 500G, SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATESTAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM QUESTÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EXPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	1125	R\$ 19,87
51	CAIXA AGRÍCOLA VAZADA PARA VERDURAS / FRUTAS 45L: DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, COM OMBREIRAS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 45 LITROS, SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, COR BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 60CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA.	UND	10	R\$ 100,00
52	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE . DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, PODENDO SER DE COR BRANCA OU TRANSPARENTE: COM CAPACIDADE APROX. PARA 25 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 400MM (COMPRIMENTO);	UND	1	R\$ 116,70
53	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE,	UND	2	R\$ 108,90



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS .DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, PODENDO SER DE COR BRANCA OU TRANSPARENTE: CAIXA TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 13 A 18 LITROS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 121MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 400MM(COMPRIENTO);			
54	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS .DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, PODENDO SER DE COR BRANCA OU TRANSPARENTE: TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 40 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM (ALTURA) X 350MM (LARGURA) X 550MM (COMPRIENTO);	UND	1	R\$ 138,90
55	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COM TAMPA E ALÇA, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS.	UND	2	R\$ 167,87
56	CAIXA TÉRMICA GRANDE - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE SUPERIOR A 40 LITROS, COM TAMPA E ALÇA, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS.	UND	2	R\$ 244,65
57	CALDO DE CARNE 114G 12 CUBOS	CX	30	R\$ 5,39
58	CANECA DE PORCELANA 300 ML	UND	270	R\$ 36,00
59	CANECÃO EM ALUMÍNIO BATIDO COM CABO : COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	UND	2	R\$ 97,79
60	CANECÃO EM ALUMÍNIO BATIDO COM CABO : COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UND	2	R\$ 101,23
61	CANELA EM PO - POTE 35 GRAMAS	POTE	30	R\$ 11,25
62	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G: DESPELICULADA, TIPO 1. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	150	R\$ 8,34
63	CANJQUINHA DE MILHO, PCTE DE 500G	PCT	200	R\$ 4,97
64	CAPACHO/TAPETE 70X120 - CAPACHO/TAPETE, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL EMBORRACHADO, EM VINIL 10MMS, TAM 70X120 CM	UND	41	R\$ 222,59
65	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO AMARELO FIT, COM MANGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, TAM: G, ADULTO, COMPRIMENTO 96 CM MAIS CAPUZ	UND	20	R\$ 53,43
66	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª FRESCA	KG	600	R\$ 36,74
67	CARNE DE MUSCULO BOVINO	KG	610	R\$ 41,16
68	CARNE SUINA- COSTELINHA	KG	100	R\$ 31,97
69	CARNE SUINA MOIDA DE 2ª FRESCA	KG	745	R\$ 29,00
70	CARNE SUINA- TOUCINHO DE BARRIGA	KG	60	R\$ 26,00
71	CEBOLA DE CABECA	KG	45	R\$ 7,91
72	CENOURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE	KG	60	R\$ 7,20



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
73	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPA	UND	12	R\$ 124,11
74	CESTO PARA LIXO - 30 LITROS - VAZADO, CAPACIDADE 10 L.	UND	101	R\$ 53,93
75	CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	60	R\$ 76,40
76	CHAVEIRO	UND	30	R\$ 3,00
77	CLORO 6% - GALAO C/ 5 LITROS	GL	932	R\$ 26,42
78	COADOR - COADOR DE PANO PEQUENO 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO.	UND	75	R\$ 7,70
79	COADOR, DE PANO 100% ALGODÃO - COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU MENOS	UND	10	R\$ 8,88
80	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO , C/ 100 UNDS	PCT	75	R\$ 11,83
81	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA (SOBREMESA) PCT C/ 100 UNDS	PCT	10	R\$ 11,55
82	COLHER DE SERVIR ARROZ (COLHER PARA MISTURAR PANELA) EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, CABO DE 40CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML	UND	10	R\$ 39,38
83	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL: DESCRIÇÃO: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO COM CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, COM ACABAMENTO BRILHANTE. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA.	UND	130	R\$ 8,35
84	COLORAU - COLORÍFICO A BASE DE URUCUM, DESIDRATADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS.PACOTE COM 500 GR.	PCT	150	R\$ 9,82
85	CONCHA GRANDE INTEIRIÇA - CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS EM ALUMÍNIO OU INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM;	UND	8	R\$ 23,89
86	CONJUNTO XÍCARA E PIRES - APLICAÇÃO: CAFÉ; MATÉRIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO; ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LISO.	CJT	15	R\$ 117,50
87	COPINHO PARA ALIMENTAÇÃO BEBÊS . CAPACIDADE: 300 ML. COMPOSIÇÃO: COPO E TAMPA: 100% POLIPROPILENO (PP) E VÁLVULA ANTIVAZAMENTO: 100% SILICONE. LIVRE DE BPA.	PCT	5	R\$ 68,00
88	COPO AMERICANO , CAPACIDADE 190 ML	UND	56	R\$ 3,13
89	COPO DE ALUMINIO BATIDO COM ALCA , CAPACIDADE 3 LITROS	UND	2	R\$ 109,11
90	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML , PCTE C/ 100 UNDS	PCT	2360	R\$ 14,28
91	COPO DESCARTAVEL , EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 50 ML , PCTE COM 100 UNDS	PCT	225	R\$ 5,24
92	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE DE 200ML - COPO DE VIDRO TRANSPARENTE DE 200ML CX COM 24 UNIDADES	UND	1	R\$ 49,71
93	COPO PLÁSTICO 250 ML PARA MERENDA ESCOLAR .DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 250 ML, FEITO EM	UND	400	R\$ 16,40



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE			
94	CORTADOR DE UNHAS - CORTADOR DE UNHA DE MÃO; TIPO DE BOLSO; EM AÇO NIQUELADO	UND	20	R\$ 8,81
95	COTONETE CX COM 75 UNDS	CX	110	R\$ 5,05
96	COXA E SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO, EMPACOTADA ELETRONICAMENTE	KG	750	R\$ 12,76
97	CREME CULINARIO (MISTURA DE LEITE E GORDURA VEGETAL) PCT DE 1 KG	KG	330	R\$ 34,00
98	CREME HIDRATANTE , EMBALAGEM C/ 200 ML	UND	140	R\$ 33,00
99	DESCASCADOR DE LEGUMES DE PLÁSTICO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,5(P) X 3,8(L) X 1(A)CM, NA COR BRANCA, LÂMINA EM INOX	UND	10	R\$ 24,06
100	DESINFETANTE LIQUIDO , PARA USO GERAL , GALAO C/ 5 LITROS	GL	841	R\$ 18,44
101	DESODORANTE SPRAY FEMININO , EMBALAGEM 90ML	FR	140	R\$ 20,00
102	DESODORANTE SPRAY MASCULINO , EMBALAGEM C/ 90 ML	UND	140	R\$ 21,00
103	DETERGENTE LIQUIDO PARA USO GERAL , GALAO C/ 5 LITROS	GL	704	R\$ 29,40
104	DISPENSER PARA DETERGENTE COM VALVULA PUMP CAPACIDADE DE 500 A 1000 ML , COR BRANCA	UND	10	R\$ 57,24
105	EMBALAGEM PLASTICA PARA HOT - DOG (PCT C/ 100 UNIDADES)	PCT	20	R\$ 6,00
106	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO - ESCORREDOR PARA ARROZ, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, FUROS FINOS, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO X 9CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	5	R\$ 26,00
107	ESCORREDOR DE MASSA GRANDE, EM ALUMÍNIO - EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO; REFORÇADO, COM BASE COM ANEL DE APOIO E ASAS/ALÇAS DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: Nº45 (14,5L): 46,0 CM DE DIÂMETRO NA PARTE SUPERIOR; 22,5 CM DE DIÂMETRO NA PARTE INFERIOR; 19,0 CM DE ALTURA.	UND	2	R\$ 184,88
108	ESCORREDOR DE MASSA PEQUENO, EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE APROXIMADA: 2700ML	UND	2	R\$ 86,68
109	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE PLASTICA	UND	12	R\$ 16,63
110	ESCOVA DE LIMPEZA PARA DENTES DE DEDO BEBÊS LÍNGUA	UND	100	R\$ 30,00
111	ESCUMADEIRA PARA MEXER ALIMENTOS.FEITO EM ALUMÍNIO OU INOX, REFORÇADA. NAS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 50CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 8CM	UND	4	R\$ 45,16
112	ESCUMADEIRA PARA MEXER ALIMENTOS. FEITO EM ALUMÍNIO OU INOX, REFORÇADA. NAS SEGUINTE DIMENSÕES: MÉDIA: COMPRIMENTO: 34,5CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 10CM	UND	4	R\$ 37,49
113	ESPONJA AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA FERRO E GRELHA	PCT	50	R\$ 11,00
114	ESPONJA DE LA DE ACO 60 G , C/ 8 UNDS	UND	370	R\$ 4,11
115	ESPONJA - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACEPARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. TAMANHO 110 MM X 75 MM X 20. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	860	R\$ 2,30



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

116	ESPRESSOR DE BATATAS COM CESTO E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. DIMENSÕES: 23,0 X 10,0 X 8,5 CM	UND	10	R\$ 66,08
117	EXTRATO DE TOMATE 340G - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS	LATA	620	R\$ 2,89
118	EXTRATO DE TOMATE - LATA 4 KG	LATA	45	R\$ 54,76
119	FACA DE COZINHA INOX COM CABO DE PLÁSTICO, TAM. 7"	UND	4	R\$ 35,91
120	FACA DE MESA COM PONTA ARREDONDADA DESCRIÇÃO: FACA PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA, APROXIMADAMENTE 22 CM.	UND	24	R\$ 11,49
121	FACA DE MESA COM PONTA SERRILHADA (FACA DE SERRINHA) . DESCRIÇÃO: FACA PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERRILHADA, APROXIMADAMENTE 22 CM	UND	24	R\$ 12,73
122	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES: 4 FACAS PARA CORTE DE CARNES, COM FIO LISO. ESPESSURA APROXIMADA: 3 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 29 CM;	UND	4	R\$ 240,00
123	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES: 4 FACAS PARA CORTE DE LEGUMES, COM FIO LISO; ESPESSURA APROXIMADA: 2,5 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 20 CM;	UND	4	R\$ 160,00
124	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES: 4 FACAS PARA CORTE DE PÃES, COM FIO SERRILHADO. ESPESSURA APROXIMADA: 2,5 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 21 CM;	UND	4	R\$ 110,00
125	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE 1 KG	KG	100	R\$ 13,70
126	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PCTE 1KG	KG	270	R\$ 11,29
127	FARINHA DE MILHO AMARELO TIPO BIJU 1 KG - EQUIVALENTE OU SUPERIOR: SINHÁ, YOKI, AMAFIL	PCT	250	R\$ 7,55
128	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE 1 KG	PCT	320	R\$ 9,30
129	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE 1 KG	PCT	200	R\$ 9,63
130	FAROFÁ PRONTA, PACOTE 500 GRAMAS	PCT	160	R\$ 15,00
131	FEIJÃO VERMELHO	KG	150	R\$ 16,30
132	FEIJÃO VERMELHO, PACOTE 1 KG	PCT	100	R\$ 13,41
133	FERMENTO BIOLÓGICO: SECO INSTANTÂNEO PACOTE DE 10G.	PCT	150	R\$ 2,74
134	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE 250G	POTE	150	R\$ 11,68
135	FILME PLÁSTICO DE PVC 28CMX300M - FILME PLÁSTICO DE PVC 28CMX300M POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A. COR TRANSPARENTE	RL	50	R\$ 20,32
136	FLANELA PARA POEIRA, TAM. 28 X 28 CM, 100% ALGODÃO	UND	540	R\$ 3,29
137	FOSFÓRICO DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 10 CAIXINHAS	FRD	105	R\$ 9,35
138	FRALDA - FRALDA INFANTIL M (21225): PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	30	R\$ 48,89
139	FRALDA GERIÁTRICA G: COMPOSTA POR UM NÚCLEO DE ABSORÇÃO ANATÔMICA; TAMANHO GRANDE: CINTURA DE 120CM A 150CM - PESO DE 70 A 90KG.. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	30	R\$ 35,25
140	FRALDA INFANTIL G: PACOTE COM 26 UNIDADES	PCT	30	R\$ 45,07
141	FRALDA INFANTIL P: PACOTE COM 34 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 44,51
142	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	60	R\$ 13,19



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

143	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1 KG - EQUIVALENTE OU SUPERIOR: YOKI, SINHÁ, PACHÁ	PCT	50	R\$ 7,73
144	GARFO DESCARTAVEL PEQUENO (SOBREMESA)	PCT	30	R\$ 5,82
145	GARFO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA REFEICAO , PCTE COM 100 UNDS	PCT	65	R\$ 11,17
146	GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL:DESCRIÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO COM CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, COM ACABAMENTO BRILHANTE, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA	UND	25	R\$ 5,41
147	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICA 12L TRIPE	UND	11	R\$ 203,13
148	GARRAFA ESPORTIVA 600ML	UND	30	R\$ 34,34
149	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE BOA QUALIDADE	UND	8	R\$ 61,23
150	GARRAFA TÉRMICA DE BOA QUALIDADE , CAPACIDADE 1 LITRO	UND	4	R\$ 34,67
151	GARRAFA TÉRMICA DE BOA QUALIDADE , CAPACIDADE 2 LITROS	UND	20	R\$ 101,90
152	GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 600ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PERSONALIZAÇÃO COM ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	UND	200	R\$ 30,00
153	GELATINA EM PO - CX COM 35 GRAMAS	CX	200	R\$ 1,88
154	GUARDA-CHUVA ADULTO DOBRÁVEL	UND	10	R\$ 61,83
155	GUARDANAPO BRANCO 21 X 21 CM , PCTE C/ 100 UNDS	UND	180	R\$ 5,01
156	IOGURTE TIPO CHUPETA DE 100G- DIVERSOS SABORES	UND	2300	R\$ 3,00
157	ISQUEIRO , CORPO EM VARIAS CORES	UND	23	R\$ 11,51
158	JARRA DE VIDRO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 L. COM ALÇA EM VIDRO.	UND	5	R\$ 28,51
159	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 X 12 X 20 CM.	UND	10	R\$ 15,63
160	JARRA PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS	UND	6	R\$ 24,76
161	JOGO DE COPOS DE VIDRO - COM 6 UNIDADES	JG	20	R\$ 30,60
162	JOGO DE POTES DE DIVERSOS TAMANHOS CONTENDO 10 UNIDADES.	JG	10	R\$ 50,00
163	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES . JOGO DE XÍCARAS COM PIRES PARA CHÁ 12 PÇS. MATERIAL: VIDRO	JG	16	R\$ 93,45
164	KIT DE SABONETES COM 3 UNIDADES	KIT	50	R\$ 14,40
165	KIT DE SHAMPOO E CONDICIONADOR	KIT	70	R\$ 53,00
166	LARANJA DOCE	KG	165	R\$ 8,50
167	LEITE CONDENSADO , EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CAIXA	CX	30	R\$ 15,00
168	LEITE DE SOJA - COMPOSTO LACTEO 800 GRAMAS	LATA	100	R\$ 17,00
169	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 34,00
170	LEITE EM PO ZERO LACTOSE - PCTE 300 GRAMAS	PCT	100	R\$ 42,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

171	LEITE UHT INTEGRAL DE CX EMBALAGEM DE 1LT, LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MOSSÓDICO E DISFOSFATO SÓDICO, 3% DE GORDURA E EMBALAGEM TETRA PARK. UNIDADE.	CX	2720	R\$ 10,90
172	LEITE ZERO LACTOSE UHT	CX	200	R\$ 14,00
173	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES	POTE	100	R\$ 28,00
174	LIMPA CERAMICA , AZULEJOS E REJUNTES - PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL , METASSILICATO DE SODIO , FOSFATO TRISSODICO , SINERGISTA , TENSOATIVO NAO IONICO , CONSERVANTE , FRAGANCIA E AGUA , CONTENDO 1 LITRO .	LT	180	R\$ 14,00
175	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO , PARA USO EM GERAL EMBALAGEM C/ 500 ML	FR	660	R\$ 6,00
176	LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO. EMBALAGEM COM 500 ML.	LT	140	R\$ 7,00
177	LINGUICA CALABRESA	KG	160	R\$ 28,00
178	LINGUICA SUINA CONGELADA (TOSCANA)	KG	270	R\$ 24,50
179	LINGUICA SUINA PERNIL	KG	70	R\$ 34,00
180	LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	5	R\$ 118,00
181	LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL : COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UND	5	R\$ 200,00
182	LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL : COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	2	R\$ 320,00
183	LOMBO	KG	620	R\$ 24,00
184	LUSTRA MOVEIS 250ML	VD	10	R\$ 9,90
185	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA MULTIUSO ALIMENTOS COZINHA 500UN	PCT	10	R\$ 32,00
186	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	130	R\$ 70,00
187	MAÇÃ NACIONAL - PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ DE TAMANHO MÉDIO. FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE NATUREZA SUA APARÊNCIA. ISENTO DE RACHADURAS E CORTES NA CASCA, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E SUJIDADE MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM.	KG	1735	R\$ 18,25
188	MACARRÃO ESPAGUETE CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO - MACARRÃO ESPAGUETE CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	430	R\$ 9,00
189	MACARRÃO PICADO COM OVOS - MACARRAO PICADO TIPO GOELINHA COM OVOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. PAZO DE	PCT	520	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES COM 500 G.			
190	MAIONESE BALDE 3 KG	BD	40	R\$ 50,00
191	MAMÃO - PAPAIA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	15	R\$ 23,45
192	MANGA ROSA , BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	15	R\$ 9,40
193	MANGUEIRA DE GÁS DE ALTA PRESSÃO PARA USO EM FOGÕES .INDUSTRIAIS: DESCRIÇÃO: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA . RESISTÊNCIA 300 PSI. (LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA) . CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) OU INMETRO.	MT	50	R\$ 60,00
194	MARGARINA - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G. SIMILAR A QUALY.	POTE	552	R\$ 19,00
195	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 20,00
196	MELANCIA	KG	3030	R\$ 6,35
197	MELÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 90% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	10	R\$ 10,00
198	MILHO DE PIPOCA , PCTE COM 500 GRAMAS	PCT	300	R\$ 8,00
199	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. LATA DE 170G.	LATA	300	R\$ 7,00
200	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG	LATA	60	R\$ 56,00
201	MILHO VERDE SACHE DE 170 GRAMAS	CX	180	R\$ 7,00
202	MORTADELA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE	KG	225	R\$ 70,00
203	OLEO DE SOJA - OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML	LT	1436	R\$ 20,00
204	OREGANO SECO (DESIDRATADO) - PACOTE 500 GRAMAS	PCT	50	R\$ 4,00
205	OVOS	DZ	40	R\$ 15,00
206	PÁ DE ALUMÍNIO - PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO – CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	51	R\$ 15,00
207	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO (12L): DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO OU ALÇA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO,	UND	2	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	VÁLVULA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE.			
208	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO (4,5L): PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS; COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO OU ALÇA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE.	UND	2	R\$ 135,20
209	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO (7L): DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO OU ALÇA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE	UND	2	R\$ 184,00
210	PANO DE CHAO EM ALGODAO ALVEJADO , NA COR BRANCA	UND	930	R\$ 13,00
211	PANO DE PRATO BRANCO , ESTAMPAS DIVERSAS	UND	136	R\$ 7,00
212	PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5 CM	RL	70	R\$ 10,00
213	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - EXTRA BRANCO, COM FOLHA DUPLA, BOA QUALIDADE, COM 60 METROS POR ROLO. FARDO COM APROXIMADAMENTE 76 ROLOS.	FRD	61	R\$ 92,00
214	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA , EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	RL	10	R\$ 13,00
215	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA , EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20 X 21,5 CM	RL	30	R\$ 11,00
216	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , PCTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	643	R\$ 16,00
217	PAPRICA DOCE - PCTE 1 KG	KG	20	R\$ 100,00
218	PEGADOR DE MACARRÃO/SALADA -DESCRIÇÃO: PEGADOR DE SALADA EM INOX, COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE 20 CM	UND	10	R\$ 18,00
219	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	1640	R\$ 18,00
220	PENEIRA PARA FEIJÃO E OUTROS GRÃOS (GRANDE) .APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	R\$ 120,00
221	PENEIRA PARA SUCO (MÉDIA):DESCRIÇÃO: COM MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ARO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, EXCETO MADEIRA. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM, FINALIDADE: PRÓPRIA PARA COAR SUCOS E CALDOS.	UND	4	R\$ 14,00
222	PERA FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA DEVE ESTAR LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E APODRECIDAS.	KG	35	R\$ 26,00
223	PERNIL SUINO SEM OSSO	KG	400	R\$ 39,00
224	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ, PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS, TAMANHO MÉDIO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INOX, COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS RESISTENTES; PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 54 CM (ALTURA);38 CM (LARGURA); 23 CM (COMPRIMENTO).	UND	4	R\$ 250,00
225	PILHA ALCALINA PALITO AAA , CARTELA COM 02 UNIDADES	UND	24	R\$ 6,40



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

226	PILHA ALCALINA PALITO - , TAM. AAA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UND	74	R\$ 44,00
227	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	UND	100	R\$ 10,00
228	PIMENTA DO REINO EM PÓ - SACHÊ 10G	SCH	110	R\$ 4,00
229	PIMENTÃO - VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	16	R\$ 19,05
230	PIPOCA DOCE 10 GRAMAS , FARDO COM 50 UNIDADES	FRD	60	R\$ 25,00
231	PIRULITO, DIVERSOS SABORES. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE: GLICERINA, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, CORANTE, AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PACOTE COM 50 UNIDADES DE 12GRAMAS CADA.	PCT	115	R\$ 30,60
232	PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA: 50 CM/ LARGURA:30 CM)	UND	5	R\$ 83,00
233	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DA MANDIOCA. TIPO 1, COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	150	R\$ 32,00
234	POLVILHO DOCE: DERIVADO DA MANDIOCA. TIPO 1, COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	R\$ 30,50
235	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UND	10	R\$ 219,21
236	PORTA - RETRATO 10 X 15	PCT	50	R\$ 30,00
237	POTE COM TAMPA - PARA MANTIMENTOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 L.	UND	20	R\$ 52,00
238	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ARMAZENAR CAFÉ, AÇÚCAR, TEMPEROS ETC. BRANCO TRANSPARENTE. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE PARA: 1KG: / 2 KG / 3 KG / 4 KG / 5 KG	JG	10	R\$ 15,00
239	POTES PARA ALIMENTOS , DIVERSOS TAMANHOS - JOGO COM 3 UNIDADES	JG	40	R\$ 30,00
240	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1100	R\$ 8,00
241	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - TAMANHO 23 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 8,00
242	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEICAO 21 CM , PCTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 6,00
243	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 21 CM COR: BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1170	R\$ 6,00
244	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA , PCTE C/ 10 UNDS	PCT	50	R\$ 5,00
245	PRATO FUNDO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: DESCRIÇÃO: FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, EMPILHÁVEL, COM ABA, SEM FRISOS, REENTRÂNCIAS E RESSALTOS,	UND	100	R\$ 6,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	CAPACIDADE: 600 A 700 ML, CORES VARIADAS, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, FORMATO REDONDO, RESISTÊNCIA 100°C			
246	PULVERIZADOR MULTIUSO 500 ML	UND	113	R\$ 20,00
247	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA TENDO COMO BASE LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO E SAL, SEM AROMATIZANTES E CONSERVANTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ARTE IMPRESSA, SELADAS A QUENTE E FECHADAS A VÁCUO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS E VAZAMENTOS, COM DATA DE VALIDADE, SELO DO SIM OU SIF. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	235	R\$ 76,00
248	RALADOR DE LEGUMES MANUAL: DESCRIÇÃO: RALADOR MANUAL EM INOX DE ALTA QUALIDADE, 4 FACES 8 POLEGADAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 23CM	UND	10	R\$ 86,00
249	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE , CONTENDO 2 LITROS	LT	2600	R\$ 16,00
250	REGISTRO REGULADOR DE GÁS ALTA PRESSÃO	UND	5	R\$ 45,80
251	RELOGIO DE PAREDE - FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 280 MM, COM MOLDURA PLÁSTICA, RESISTENTE, ALGARISMOS ARÁBICOS, ALIMENTAÇÃO A PILHA.	UND	5	R\$ 35,00
252	RODO 40 CM BASE EM PLASTICO , CABO EM MADEIRA	UND	95	R\$ 10,00
253	RODO 60CM PUXA SECA BASE PLÁTICO COM CABO 150CM	UND	70	R\$ 15,00
254	RODO COM ESPUMA , CABO DE MADEIRA	UND	25	R\$ 12,00
255	SABAO DE COCO GALAO DE 5L	LT	10	R\$ 54,00
256	SABAO EM BARRA - SABAO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	PCT	236	R\$ 30,00
257	SABAO EM PO AZUL CX DE 01 KG: - SABAO EM PO AZUL CX DE 01 KG: COMPOSIÇÃO: ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADORES OPTICO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO TENSOATIVO	CX	726	R\$ 30,00
258	SABONETE 90 GRAMAS	UND	20	R\$ 5,00
259	SABONETE INFANTIL GLICERINADO , 80 GRAMAS	UND	100	R\$ 7,00
260	SABONETE LIQUIDO ,GALAO DE 5 LITROS	GL	242	R\$ 42,00
261	SACA ROLHAS	UND	4	R\$ 50,00
262	SACO DE LIXO 30 LITROS	PCT	345	R\$ 26,00
263	SACO DE LIXO COMUM DE 30L BRANCO LEITOSO INFECTANTE COM 100 PEÇAS	UND	360	R\$ 44,00
264	SACO DE LIXO COMUM DE 50L BRANCO LEITOSO INFECTANTE COM 100 PEÇAS	PCT	360	R\$ 60,00
265	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA , PCTE C/ 500 UNDS	PCT	25	R\$ 34,60
266	SACO PARA LIXO 100 LITROS , EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PCT	355	R\$ 17,90
267	SACO PARA LIXO 20 LITROS , PCTE C/ 10 UNDS	PCT	340	R\$ 13,90
268	SACO PARA LIXO 50 LITROS , PCTE C/ 10 UNDS	PCT	390	R\$ 17,50
269	SACO PLASTICO HOT DOG (CACHORRO QUENTE) 20 X 11 CM COM 1.000 UNDS	PCT	24	R\$ 72,40
270	SAL	PCT	378	R\$ 6,00
271	SALSICHA HOT DOG - MISTA, PADRONIZADA EM 50 G CADA, FRESCA E REFRIGERADA, INSPECIONADA	KG	120	R\$ 29,25



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, A VÁCUO, E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. SIMILAR A PIF PAF			
272	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTI 9CLORO ATIVO DO PRODUTO : 3,0 A 4,0 % ; PH1,0%=5,00 A 7,00 ; APARENCIA : PO HOMOGENEO BRANCO ; SOLUBILIDADE EM AGUA 100%	LT	30	R\$ 230,00
273	SHAMPOO INFANTIL PARA BEBE EXTRA SUAVE - C/ 200 ML	FR	100	R\$ 33,00
274	SOMBRINHA ADULTO DOBRAVEL , ESTAMPAS DIVERSAS	UND	20	R\$ 60,00
275	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR CAJU	LT	20	R\$ 16,00
276	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR GOIABA	LT	20	R\$ 18,00
277	SUCO DE CONCENTRADO - GARRAFA 1 LITRO - SABOR MANGA	LT	20	R\$ 18,00
278	SUCO DE FRUTAS , CX 1 LITRO - SABOR GOIABA	CX	30	R\$ 18,00
279	SUCO DE FRUTAS , CX 1 LITRO - SABOR LARANJA	CX	30	R\$ 10,00
280	SUCO DE FRUTAS , CX 1 LITRO - SABOR MANGA	CX	40	R\$ 10,00
281	SUCO EM PO 240 GRAMAS , JA ADOCICADO , VARIOS SABORES , PARA PREPARO DE 2 LITROS	PCT	290	R\$ 5,00
282	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURAS - SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURAS E RODOS DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 06 ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. FABRICADO EM ALUMÍNIO E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS EM BORRACHA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO DOS CABOS. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	UND	10	R\$ 134,00
283	TACHO ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE .Nº28 (APROXIMADAMENTE 6 LITROS), APROXIMADAMENTE 280 MM DIAM;	UND	1	R\$ 196,00
284	TACHO ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE Nº35 (APROXIMADAMENTE 8,5 LITROS), APROXIMADAMENTE 360 MM DIAM;	UND	1	R\$ 396,00
285	TACHO ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE .Nº40 (APROXIMADAMENTE 41 LITROS), APROXIMADAMENTE 570 MM DIAM.;	UND	1	R\$ 360,00
286	TACHO ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA . COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, BAQUELITE; RESISTENTE, COM ALÇA, COM TAMPA LEVE Nº45 (APROXIMADAMENTE 17 LITROS), APROXIMADAMENTE 445 MM DIAM;	UND	1	R\$ 600,00
287	TEMPERO PRONTO 60 GRAMAS , COM 12 SACHES	PCT	40	R\$ 10,00
288	TEMPERO PRONTO , EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS	POTE	85	R\$ 15,00
289	TOALHA DE BANHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTISTA	UND	60	R\$ 50,00
290	TOALHA DE MAO - TOALHA DE MAO; COMPOSICAO DO TECIDO 100%ALGODAO ; FELPA DUPLA ; 0,25 GRS ; PRE-LAVADO ; PRE-ENCOLHIDO ; MEDINDO (L X C) (24X40)CM	UND	165	R\$ 20,00
291	TOALHA DE ROSTO TAM. 41 X 70 CM	UND	65	R\$ 30,00
292	TOMATE - CAQUI OU SALADA - DE 1º QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	KG	70	R\$ 13,45



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMCAIXA APROPRIADA.			
293	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	20	R\$ 10,00
294	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA SIMILAR OU SUPERIOR A FAVA , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	62	R\$ 116,00
295	TOUCA DESCARTAVEL , PACOTE COM 100 UNDS	PCT	30	R\$ 40,00
296	TOUCINHO DE BARRIGA	KG	70	R\$ 19,00
297	TRAVESSAS DE VIDRO PARA SERVIR ALIMENTOS: COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM(COMPRIENTO)X 18CM (LARGURA)X 5 CM(ALTURA);	UND	11	R\$ 92,00
298	TRAVESSAS DE VIDRO PARA SERVIR ALIMENTOS; COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM(COMPRIENTO)X 20CM (LARGURA)X 5 CM(ALTURA);	UND	11	R\$ 126,00
299	TRAVESSAS DE VIDRO PARA SERVIR ALIMENTOS, SENDO: COM CAPACIDADE PARA 5,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40,4CM(COMPRIENTO)X 24,9CM (LARGURA)X 7 CM(ALTURA);	UND	12	R\$ 138,00
300	TRIGO PARA QUIBE 1 KG	PCT	70	R\$ 13,00
301	UVA PASSA PACOTE 200G	PCT	20	R\$ 15,10
302	VASSOURA DE PELO , CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR	UND	79	R\$ 21,90
303	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO ARREDONDADA, CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, LONGO, CERDAS DE NYLON E SUPORTE.	UND	75	R\$ 11,00
304	VASSOURA PIACAÇA , BASE E CABO EM MADEIRA	UND	320	R\$ 19,00
305	VELA PARA FILTRO TRADICIONAL	UND	50	R\$ 20,00
306	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750ML	UND	60	R\$ 6,00
307	WAFER RECHEIO E COBERTURA CHOCOLATE - PACOTE 126G	CX	200	R\$ 6,00

Das condições

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Setor de Compras e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires. Os produtos deverão ser entregues no local designado pela Administração Municipal de Brás Pires/MG.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até o encerramento do exercício financeiro.

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega das mesmas, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0011.2.0014	DESENVOLVIMENTO DA ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0011.2.0015	DESENVOLV. E PREP. DA MER.ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0011.2.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0049	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0050	DESENVOLVIMENTO DAS UNID. MÉD E POSTOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0052	DESENVOLVIMENTO DO PROGR. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.302.0010.2.0054	DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.303.0010.2.0060	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA FARMÁCIA PARA TODOS
3.3.90.30.00.2.04.01.08.243.0004.2.0066	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.04.01.08.244.0004.2.0068	DESENVOLV. ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0076	ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0008.2.0085	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. SEC.M.DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.2.06.01.20.122.0005.2.0104	DESENVOLV. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.07.01.04.122.0002.2.0111	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.07.01.06.181.0015.2.0121	DESENVOLV. DE PGTO DE DESPESAS DA POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0016.2.0125	DESENVOLVIMENTO DAS AT. SECR. MUN. DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.09.02.27.812.0012.2.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.32.00.2.04.02.08.244.0004.2.0075	PROGRAMA DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS A CARENTES
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0051	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF

Das penalidades

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Brás Pires, 13 de março de 2023.

Wesley de Souza Pereira
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Brás Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de março de 2002, Decreto nº 01, de 02 de junho de 2023 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia/ /2023 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- - ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 14/2023, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura aquisição de _____ para manutenção das atividades das secretarias deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de produtos, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0011.2.0014	DESENVOLVIMENTO DA ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0011.2.0015	DESENVOLV. E PREP. DA MER.ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0011.2.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0049	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0050	DESENVOLVIMENTO DAS UNID. MÉD E POSTOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0052	DESENVOLVIMENTO DO PROGR. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.302.0010.2.0054	DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.303.0010.2.0060	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA FARMÁCIA PARA TODOS
3.3.90.30.00.2.04.01.08.243.0004.2.0066	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.04.01.08.244.0004.2.0068	DESENVOLV. ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0076	ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0008.2.0085	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. SEC.M.DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.2.06.01.20.122.0005.2.0104	DESENVOLV. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.07.01.04.122.0002.2.0111	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.07.01.06.181.0015.2.0121	DESENVOLV. DE PGTO DE DESPESAS DA POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0016.2.0125	DESENVOLVIMENTO DAS AT. SECR. MUN. DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.09.02.27.812.0012.2.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.32.00.2.04.02.08.244.0004.2.0075	PROGRAMA DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS A CARENTES
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0051	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de BRÁS PIRES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os produtos, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos produtos ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Administração Municipal, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BRÁS PIRES/MG, ____ de _____ de 2023.

Município de Brás Pires/MG- Órgão Gerenciador
Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal -

Empresa – Fornecedora

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E _____.

CONTRATO Nº __/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Vilella, 10, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 042.926.746-04 e Carteira de Identidade nº MG 11.418-567, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias deste município, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA ANEXO I** do edital do processo licitatório nº 38/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos **entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega das mesmas, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0011.2.0014	DESENVOLVIMENTO DA ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0011.2.0015	DESENVOLV. E PREP. DA MER. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0011.2.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0049	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0050	DESENVOLVIMENTO DAS UNID. MÉD E POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0052	DESENVOLVIMENTO DO PROGR. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.302.0010.2.0054	DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00.2.03.01.10.303.0010.2.0060	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA FARMÁCIA PARA TODOS
3.3.90.30.00.2.04.01.08.243.0004.2.0066	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.04.01.08.244.0004.2.0068	DESENVOLV. ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0076	ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.04.02.08.244.0004.2.0081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0008.2.0085	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. SEC.M.DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.2.06.01.20.122.0005.2.0104	DESENVOLV. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.07.01.04.122.0002.2.0111	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.07.01.06.181.0015.2.0121	DESENVOLV. DE PGTO DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0016.2.0125	DESENVOLVIMENTO DAS AT. SECR. MUN. DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.09.02.27.812.0012.2.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.32.00.2.04.02.08.244.0004.2.0075	PROGRAMA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A CARENTES
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0010.2.0051	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 hs (setenta duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Prefeito Municipal - **Contratante**

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Praça Capitão Vilella, 10, centro,
Brás Pires/MG –
Setor de Licitações

Abertura: 05.04.2023– às 09hs00min

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias deste município.

N° item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. total
01						
02						
...						

(*preencher a descrição dos itens acima conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital)

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2023.

Empresa Licitante:

Assinatura do responsável:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CRENCIAMENTO

**PROCESSO N° 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
PROCESSO Nº 14/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023

PROCESSO N° 14/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

MANUAL PARA PREENCHIMENTO PROPOSTA DIGITAL

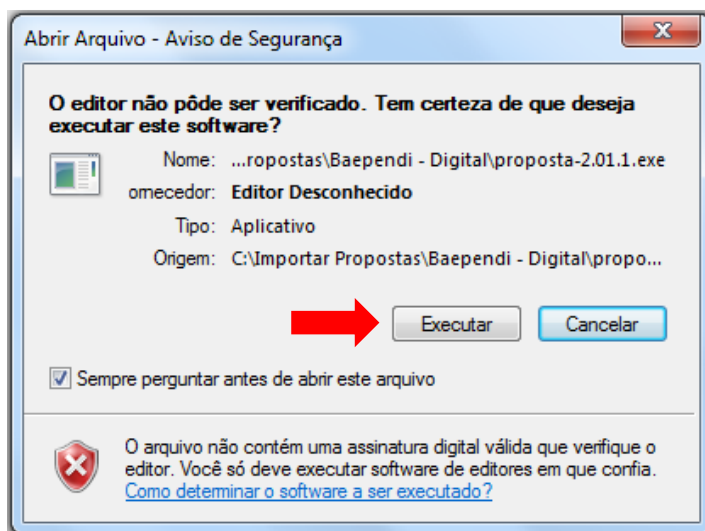
PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD, Disquete, e outras mídias digitais).

Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

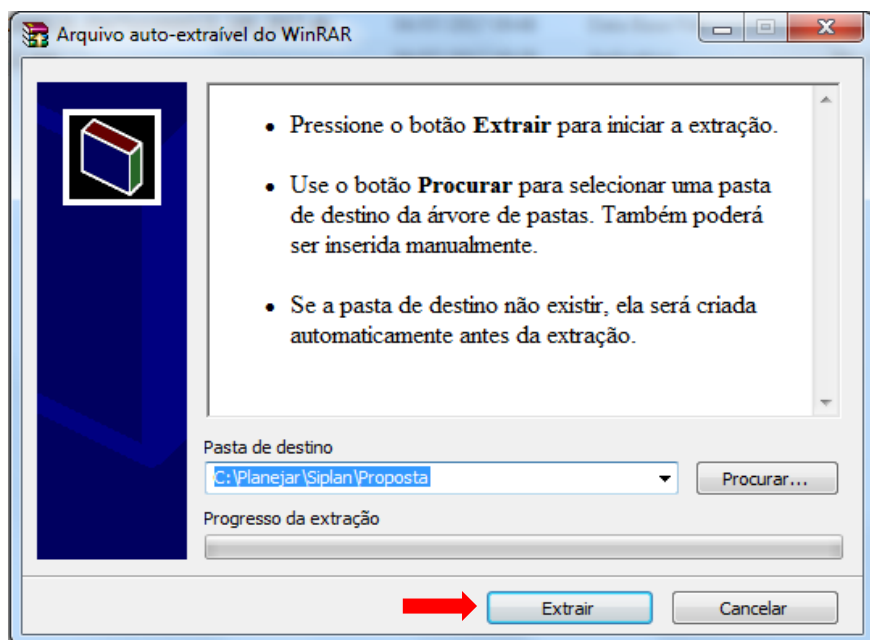
Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.





MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Clique em “Executar”;



Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:

 Proposta.exe

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Logradouro Número Complemento

Bairro Cidade UF Telefone Fax

E-mail

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI

Porte Empresa Simples Nacional Data Proposta Data Validade Proposta



Observação



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.
- Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa

CPF/CNPJ

Nome

Fantasia

Cep

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

UF

Telefone

Fax

E-mail

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Inscrição CEI

Porte Empresa

Simplex Nacional

Data Proposta

Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital

Data da Habilitação da Proposta

Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo

Exportar

Confirmar Propostas

Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conferir se a versão é igual ou superior à
- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abriu Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ Abriu Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.

O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um numero maior de itens dentro do lote, é possível realizar essa pesquisa.

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

* “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em

envelope fechado, juntamente com a proposta digital).

* “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).


* “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.
-



A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db